



EDITAL Nº 263/2026-PROGRAD/UFMS

SELEÇÃO DE TUTOR PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET/UFMS)

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio da Pró-Reitoria de Graduação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei nº 11.180, de 23 de setembro de 2005; na Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010(*); em conformidade com as disposições das Normas Regulamentadoras das Ações de Ensino da UFMS (Resolução nº 1.033-Cograd/UFMS, de 6 de janeiro de 2024); na Instrução Normativa nº 53-Prograd/UFMS, de 11 de janeiro de 2021; no Plano de Governança de Bolsas e Auxílios (Resolução nº 366-CD/UFMS, de 27 de março de 2023 e suas alterações na Resolução nº 467-CD/UFMS, de 20 de março de 2024) e, com as condições e procedimentos dispostos neste Edital, torna pública a **seleção de tutor para o Programa de Educação Tutorial (PET/UFMS)**.

1. DO OBJETO

1.1. Selecionar Professor do Curso de Graduação para atuar como Tutor do Grupo do Programa de Educação Tutorial – PET/UFMS, conforme tabela abaixo:

UNIDADE	CURSO(S) ENVOLVIDO(S)	GRUPO PET
Faed	Educação Física	Educação Física
Famez	Zootecnia	Zootecnia

2. DO CRONOGRAMA

2.1. O presente Edital segue o cronograma de etapas abaixo:

PRIMEIRA ETAPA	DATAS
Publicação do Edital no portal da Prograd www.prograd.ufms.br	18/06/2026
Período de Inscrição via SIGProj https://sigproj.ufms.br/	De 26/06 a 05/07/2026
Recebimento da documentação dos candidatos pelo Presidente da Comissão do Processo de Seleção (no e-mail institucional)	06/07/2026
Envio da Ata de Resultado da Etapa Análise das Inscrições pelo Presidente da Comissão à Sepae/Diped/Prograd	07/07/2026, até as 13h
Previsão da Divulgação do Resultado Preliminar da Análise da	

Inscrição no portal da Prograd www.prograd.ufms.br	Até 08/07/2026
Período de Interposição de Recurso Administrativo contra o Resultado Preliminar da Análise da Inscrição - por e-mail sepae.prograd@ufms.br	Até 09/07/2026
Homologação da Análise de Recurso Administrativo contra o Resultado Preliminar no portal da Prograd, caso haja recurso administrativo www.prograd.ufms.br	10/07/2026
SEGUNDA ETAPA	DATAS
Período de realização das subetapas do Processo de Seleção (Apresentação do planejamento das atividades para o grupo e Análise do Currículo Lattes)	13 a 16/07/2026
Envio da Ata de Resultado Preliminar, após realização das subetapas, pelo Presidente da Comissão à Sepae/Diped/Prograd	17/07/2026, até as 13h
Previsão de Divulgação do Resultado Preliminar no portal da Prograd www.prograd.ufms.br	Até 20/07/2026
Período de Interposição de Recurso Administrativo contra o Resultado Preliminar	Até 21/07/2026
Envio do Resultado da Análise dos Recursos pelo Presidente da Comissão à Sepae/Diped/Prograd	22/07/2026
Previsão de Divulgação do Resultado do Recurso e Resultado Final no portal da Prograd www.prograd.ufms.br	A partir de 22/07/2026

3. DOS REQUISITOS

3.1. Poderá ser Tutor(a) do Grupo PET da UFMS, o(a) Professor(a) efetivo(a) do quadro da UFMS, lotado(a) na Cidade Universitária, vinculado(a) ao Curso de Graduação correspondente ao Grupo PET para o qual esteja concorrendo, bem como:

- a) ser Professor(a) com dedicação exclusiva;
- b) ter título de doutor ou mestre;
- c) não acumular qualquer outro tipo de bolsa;
- d) comprovar, com documentação, atuação efetiva em Cursos e Atividades da Graduação, da Pesquisa e da Extensão por três anos anteriores à avaliação do Processo de Seleção;
- e) ter cumprido o interstício de três anos fora da tutoria do PET, após o período de seis anos consecutivos de exercício de tutoria no PET; e
- f) não exercer, em concomitância, enquanto tutor do Grupo PET, a função Gratificada ou de Coordenação de Curso ou de Cargo de Direção UFMS, salvo em situações de substituição eventual, por um período máximo de 45 dias. O candidato(a) que possua FG, FCC ou CD, poderá participar do processo de seleção, devendo estar desvinculado, se selecionado, no momento de implantação da bolsa.

3.2. Após o término da seleção, o(a) candidato(a) selecionado(a), caso se enquadre na situação prevista no item 3.1, alínea "f", deste Edital, deverá optar pela tutoria do Grupo PET para o qual foi selecionado(a) ou pelo cargo e/ou função que ocupa no âmbito da UFMS, devendo obrigatoriamente comunicar à Sepae/Diped/Prograd, por e-mail: sepae.prograd@ufms.br.

4. DO VALOR DA BOLSA

4.1. A bolsa mensal do Professor Tutor com título de doutor será de valor equivalente a R\$3.100,00, conforme estabelecido na Política Federal de Concessão de Bolsas de Doutorado.

4.1.1. A bolsa mensal do Professor Tutor com título de mestre será de valor equivalente a R\$2.100,00, conforme estabelecido na Política Federal de Concessão de Bolsas de Mestrado.

5. DA INSCRIÇÃO E DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

5.1. A inscrição deverá ser feita pelo Sistema de Informação e Gestão de Projetos - SIGProj/UFMS, endereço: <https://sigproj.ufms.br/>, no período de inscrição definido no item 2.1 deste Edital.

5.2. Para inscrever-se neste Processo de Seleção, o Professor deverá utilizar seu passaporte institucional, preencher as informações solicitadas e inserir, obrigatoriamente, no SIGProj, os seguintes documentos, em formato PDF e legíveis:

- a) Curriculum Vitae no formato Lattes, com o preenchimento obrigatório das atividades dos últimos três anos (<http://lattes.cnpq.br/>), conforme item 5.2.2 deste Edital;
- b) Tabela de pontuação do Curriculum Vitae, preenchida pelo candidato, conforme estabelecido no **anexo I** deste Edital; e
- c) Planejamento de Atividades para o Grupo PET ao qual esteja concorrendo, em consonância com o item 6.3 deste Edital.

5.2.1. O candidato compromete-se a entregar os documentos comprobatórios das atividades dos últimos três anos, se solicitado pela Comissão ou pela Prograd.

5.2.2. Todas as Atividades de Ensino, da Pesquisa e da Extensão compreendidas no período dos últimos três anos anteriores à avaliação desta seleção serão computadas, mesmo que antes do ingresso do professor na UFMS.

5.2.3. Cada candidato poderá realizar inscrição para apenas um Grupo PET, de acordo com o curso de graduação e a unidade de lotação ao qual esteja vinculado.

5.3. A inscrição somente se efetiva no sistema após o candidato preencher todas as informações solicitadas, inserir os documentos solicitados e "SUBMETER A INSCRIÇÃO" no SIGProj.

5.4. É de inteira responsabilidade do Professor anexar os documentos legíveis, exigidos no item 5.2 deste Edital, bem como das informações prestadas.

5.5. A inscrição implica no conhecimento e na aceitação das normas/condições estabelecidas neste Edital, da Resolução nº 1.033-Cograd/UFMS, de 6 de janeiro de 2024, da Instrução Normativa nº 53-Prograd/UFMS, de 30 de julho de 2021 e normativas específicas do PET, não podendo alegar desconhecimento.

5.6. A Prograd não se responsabiliza por submissões não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas e/ou congestionamento das linhas de comunicações, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. Este Processo de Seleção seguirá as exigências contidas na Portaria MEC nº 976/2010(*), disponível para consulta na página do PET no portal do MEC, no endereço eletrônico: https://prograd.ufms.br/files/2019/09/Portaria_n_976-republicada.pdf, bem como na Resolução nº 1.033-Cograd/UFMS, de 6 de janeiro de 2024 e na Instrução Normativa nº 53-Prograd/UFMS, de 30 de julho de 2021, disponíveis na página da Prograd <https://prograd.ufms.br/legislacao/>.

6.2. Será eliminado do Processo de Seleção o Professor que:

- a) deixar de inserir, no prazo definido, quaisquer dos documentos para a inscrição estabelecidos no item 5.2 deste Edital;
- b) deixar de entregar, se solicitado pela Comissão ou pela Prograd, quaisquer documentos comprobatórios; ou
- c) não comparecer ou se ausentar de qualquer uma das subetapas do processo.

6.3. O Planejamento do ano de 2026 dos Grupos PET com vagas previstas neste Edital, extraído do Sigpet/MEC, estará disponível no SIGProj/UFMS, para fins de conhecimento sobre o funcionamento e as atividades atualmente desenvolvidas pelo grupo, bem como para fins de confecção do Planejamento de Atividades para o Grupo.

6.4. O Processo de Seleção será composto de 2 (duas) etapas:

6.4.1. PRIMEIRA ETAPA:

a) Análise das Inscrições (caráter eliminatório);

6.4.1.1. A análise das inscrições dar-se-á na correta inserção dos documentos obrigatórios no SIGProj, conforme item 5.2 deste Edital.

6.4.2. SEGUNDA ETAPA:

a) APLAN: Apresentação do planejamento das atividades para o grupo (caráter eliminatório e classificatório) peso 2; e

b) ACL: Análise do Currículo Lattes dos candidatos (caráter eliminatório e classificatório) peso 1.

6.4.2.1. APLAN: Apresentação do planejamento das atividades para o grupo

6.4.2.2. A critério da Comissão de Seleção, será realizada de forma presencial ou remota, sendo esta adotada a videoconferência para a realização da apresentação do

planejamento, via Google Meet, individualmente com o candidato, sendo vedada a presença dos demais candidatos; e terá a duração máxima de sessenta minutos.

6.4.2.3. A apresentação do planejamento será gravada para fins de registro, a qual poderá ser utilizada pelos membros da Comissão, seja na avaliação inicial ou na reavaliação, em caso de Recurso.

6.4.2.4. Cabe ao Presidente da Comissão de Seleção comunicar os candidatos aprovados na Primeira Etapa, Análise das Inscrições, por meio do e-mail inserido no Formulário de Inscrição, a data, o horário e o tipo de tecnologia a ser utilizada.

6.4.2.5. A apresentação do planejamento e das atividades para o grupo será avaliada de forma coletiva pela Comissão do Processo de Seleção, que atribuirá uma nota única, de zero a cem, para cada candidato. Será considerado eliminado o candidato que obtiver nota inferior a sessenta.

6.4.2.6. O planejamento de atividades para o grupo deverá ser anexado pelo candidato e tem caráter eliminatório e classificatório.

6.4.2.7. O professor candidato responderá a perguntas formuladas pelos membros da Comissão de Seleção sobre o Planejamento de Atividades, que deverá ser anexado no SIGProj/UFMS, e sobre temas constituintes do Programa PET.

6.4.2.8. Constituirão critérios para a avaliação da apresentação do Planejamento de Atividades para o Grupo:

- a) Clareza e relevância nos objetivos apresentados no Planejamento de Atividades (até dez pontos);
- b) Consistência na metodologia apresentada no Planejamento de Atividades (até dez pontos);
- c) Relevância das atividades propostas aos estudantes do Grupo PET, articuladas à formação profissional do curso de graduação ao qual o Grupo PET está vinculado; (até dez pontos);
- d) Inclusão dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU e ações de combate à evasão nos Cursos de Graduação da UFMS (até quinze pontos);
- e) Criatividade e nível de inovação do Planejamento de Atividade, considerando as atividades atualmente desenvolvidas pelo Grupo PET pretendido pelo candidato, para o crescimento do Grupo e o alcance dos princípios e objetivos do Programa de Educação Tutorial estabelecido nos Art. 2 e 3 da Portaria MEC nº. 976/2010(*) (até quinze pontos).
- f) Conhecimento do candidato sobre o funcionamento e a proposta do Programa de Educação Tutorial (PET) na UFMS (até dez pontos);
- g) Conhecimento do candidato sobre o funcionamento e as atividades atualmente desenvolvidas, pelo Grupo PET para o qual esteja concorrendo; (até dez pontos);
- h) Capacidade de orientação estratégica do Grupo e de trabalho em grupo (até dez pontos); e

i) Clareza na exposição das respostas às perguntas realizadas pela Comissão (até dez pontos).

6.4.3. ACL: Análise do Currículo Lattes dos candidatos

6.4.3.1. A pontuação das atividades descritas no Currículo Lattes do candidato será feita de acordo com a Tabela de Pontuação e Critérios de Avaliação apresentadas no **anexo I**, deste Edital.

a) Será atribuída uma nota única para cada candidato, com valor máximo de cem pontos para cada uma das três dimensões (Ensino, Pesquisa e Extensão), garantindo um peso igual para cada uma delas. A pontuação final do Currículo Lattes do candidato será obtida através da média aritmética da pontuação alcançada em cada uma das três dimensões;

b) A comprovação das atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão se dará por meio da verificação do Currículo Lattes do candidato, que será anexado no SIGProj/UFMS;

c) O candidato é responsável pelo preenchimento da tabela apresentada no **anexo I** deste Edital, anexando-a no SIGProj no ato da inscrição; e

d) Os documentos comprobatórios das atividades de ensino, pesquisa e extensão serão solicitados pela Comissão, caso necessário.

6.5. A Nota Final do candidato será obtida através da média ponderada calculada da seguinte forma: $MA = [2(APLAN) + (ACL)]/3$

6.6. Havendo empate na pontuação de dois ou mais candidatos, os critérios de desempate serão aplicados na seguinte ordem:

a) Não ter exercido a tutoria do Grupo PET para o qual esteja concorrendo;

b) Maior nota na apresentação do planejamento das atividades para o grupo;

c) Maior nota no currículo lattes; e

d) Maior tempo de vínculo com a UFMS como Professor de Magistério Superior.

6.7. Em caso de vacância de tutor, a pedido ou desligamento nos casos previstos, durante a validade do processo de seleção, serão convocados à assunção da vaga os professores classificados, respeitada a ordem de classificação final dos candidatos.

7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

7.1. O Grupo PET terá seu Processo de Seleção conduzido por uma Comissão de Seleção, nomeada pela Prograd, por Ato do Pró-Reitor, e deverá ser composta por:

a) um tutor membro do CLAA-PET, na qualidade de presidente;

b) dois professores, sendo um do curso de Educação Física e um do curso de Zootecnia, que não sejam candidatos e que tenham, preferencialmente, conhecimento do Programa de Educação Tutorial (PET), indicados pelos respectivos Diretores das Unidades às quais os cursos estão vinculados; e

c) dois representantes discentes, sendo um participante do Grupo PET Educação

Física/Faed e um participante do Grupo PET Zootecnia/Famez.

7.1.1. Os Tutores que estão sendo substituídos podem participar da Comissão de Seleção.

8. DO RESULTADO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

8.1. A Prograd publicará Edital de Resultado Preliminar da PRIMEIRA ETAPA, Análise da Inscrição, no portal da Prograd: www.prograd.ufms.br.

8.1.1. O candidato poderá interpor Recurso Administrativo contra o Resultado Preliminar, desde que devidamente fundamentado e instruído em formulário específico, conforme **anexo III** deste Edital, disponível no SIGProj, e enviado em formato PDF.

8.1.2. A interposição de Recurso deverá ser encaminhada à Prograd, por correio eletrônico, no endereço: sepae.prograd@ufms.br, conforme definido no item 2.1 deste Edital, com assunto "**Recurso Edital de Resultado Preliminar da Análise da Inscrição - Tutor PET**".

8.1.3. O Presidente da Comissão de Seleção deverá encaminhar à Prograd (Sepae/Diped/Prograd), por meio de processo no SEI/UFMS, nas datas estabelecidas no Cronograma deste Edital, impreterivelmente, a Tabela de Pontuação e Critérios de Avaliação, **anexo I** deste Edital, e as Atas de Resultado, **anexo II** deste Edital, que deverão ser elaboradas e assinadas eletronicamente no sistema, conforme os modelos disponibilizados neste Edital.

8.2. A Prograd publicará o Edital de Resultado Preliminar da SEGUNDA ETAPA, Análise da Apresentação do Planejamento da Atividades para o Grupo e da Análise do Currículo Lattes, no portal da Prograd: www.prograd.ufms.br.

8.2.1. O candidato poderá interpor Recurso Administrativo contra o Resultado Preliminar, desde que devidamente fundamentado e instruído em formulário específico, conforme **anexo III** deste Edital, disponível no SIGProj, e enviado em formato PDF.

8.2.2.. A interposição de Recurso deverá ser encaminhada à Prograd, por correio eletrônico, no endereço sepae.prograd@ufms.br, conforme definido no item 2.1 deste Edital, com assunto "**Recurso Edital de Resultado Preliminar - Tutor PET**".

8.3. Não serão apreciados os Recursos incompletos, incorretamente preenchidos, encaminhados fora do prazo, ou que não estejam de acordo com o estabelecido neste Edital.

8.4. O Recurso será analisado pela Prograd, sob consulta à Comissão de Seleção, caso seja necessário, constituindo-se em única e última instância de Recurso em âmbito Institucional.

8.5. A Prograd publicará o Edital de Resultado da Análise das Inscrições e da Análise de Recursos Administrativos e do Resultado Final, no portal da Prograd: www.prograd.ufms.br.

8.6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os

atos, editais, comunicados e resultados referentes a este Processo de Seleção publicados no portal da Prograd: www.prograd.ufms.br.

9. DA REVOGAÇÃO, ANULAÇÃO E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

9.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão unilateral da UFMS, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

9.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante à UFMS, três dias úteis após a publicação deste Edital, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

9.3. Aqueles que aderirem às condições apresentadas neste Edital não poderão arguir nenhum vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável nas condições estabelecidas neste Edital.

9.4. O pedido de impugnação do presente Edital deverá ser dirigido ao Pró-Reitor de Graduação pelo e-mail: gab.prograd@ufms.br.

10. DA CLÁUSULA DE RESERVA E INFORMAÇÕES ADICIONAIS

10.1. À Prograd reserva-se o direito de arbitrar sobre os casos omissos, se necessário, sob consulta ao CLAA/PET e à Comissão de Seleção, e as situações não previstas no presente Edital.

10.1.1. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais complementares que vierem a ser publicados pela Prograd.

10.2. O Tutor selecionado deverá assumir a tutoria do Grupo PET para o qual foi selecionado, observadas as datas de início da vigência da nova tutoria e o término do mandato do atual tutor, conforme cadastro no Sistema Sigpet/MEC:

a) Grupo PET Educação Física/Faed: a partir de 04/08/2026, tendo em vista a vigência do mandato do atual tutor até o dia 03/08/2026; e

b) Grupo PET Zootecnia/Famez: a partir de 06/08/2026, tendo em vista a vigência do mandato da atual tutora até 05/08/2026.

10.2.1. O Tutor selecionado deverá confeccionar e assinar o Termo de Compromisso de Tutor, via processo SEI/UFMS supracitado, que deverá ser inserido no Sistema Sigpet/MEC no ato de cadastro: <http://sigpet.mec.gov.br/primeiro-acesso>, após assinatura do Pró-Reitor de Graduação, bem como se atentar ao disposto no item 3.2. deste Edital.

10.2.2. Após o devido cadastro na Plataforma Sigpet/MEC, conforme item anterior, faz-se necessário a aprovação do Pró-Reitor de Graduação e a homologação pelo MEC.

10.2.3. O tutor que está sendo substituído, a partir da publicação do Edital de Resultado

Final, deverá repassar ao novo tutor todas as informações, documentos, normativas e procedimentos necessários relativos ao respectivo Grupo PET, devendo ser apresentado todas as ferramentas do Sistema Sigpet/MEC, como: homologação das bolsas, os procedimentos para a elaboração do Relatório Anual de Atividades, Prestação de Contas e, sobretudo, Planejamento Anual de Atividades 2026 do Grupo PET, que será de sua execução, a partir da data de sua vinculação na Plataforma Sigpet/MEC, bem como os encaminhamentos pelo sistema SEI/UFMS (termos de compromisso e formulários de desligamento).

10.3. O prazo de validade do Processo de Seleção esgotar-se-á após dois anos, contado a partir da data de publicação do Resultado Final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

10.4. Ao participar do Processo de Seleção, o candidato tem ciência de que a omissão de informação ou a falsa declaração são consideradas faltas graves, assumindo inteiramente a responsabilidade perante o art. 299 do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo crime de falsidade ideológica; a comprovação das informações prestadas poderá ser solicitada a qualquer momento.

10.5. São anexos deste Edital:

- a) **Anexo I** - Tabela de Pontuação e Critérios de Avaliação;
- b) **Anexo II** - Modelo de Atas de Resultado; e
- c) **Anexo III** - Formulário para Interposição de Recurso.

Campo Grande, 18 de junho de 2026.

CRISTIANO COSTA ARGEMON VIERA,
Pró-Reitor de Graduação.

ANEXO I - TABELA DE PONTUAÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

(Edital nº 263/2026-Prograd/UFMS)

(Disponível no SigproJ)

AVALIAÇÃO DA APRESENTAÇÃO E DO PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES PARA O GRUPO		
SEÇÃO/ITENS/DESCRIÇÃO	PONTOS	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
I. Clareza e relevância nos objetivos apresentados no Planejamento de Atividades.	Até 10,00	
II. Consistência na metodologia apresentada no Planejamento de Atividades.	Até 10,00	
III. Relevância das Atividades do Planejamento aos bolsistas estudantes articuladas à sua formação profissional.	Até 10,00	
IV. Inclusão dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU e ações de combate à evasão nos Cursos de Graduação da UFMS.	Até 15,00	
V. Criatividade e nível de inovação do Planejamento de Atividade, considerando as atividades atualmente desenvolvidas pelo Grupo PET, para o crescimento do Grupo e o alcance dos princípios e objetivos do Programa de Educação Tutorial estabelecido nos Art. 2 e 3 da Portaria MEC no. 976/2010(*).	Até 15,00	
VI. Conhecimento do candidato sobre o funcionamento e a proposta do Programa de Educação Tutorial (PET).	Até 10,00	
VII. Conhecimento do candidato sobre o funcionamento e as atividades atualmente desenvolvidas pelo Grupo PET UFMS.	Até 10,00	
VIII. Capacidade de orientação estratégica do Grupo.	Até 10,00	
IX. Clareza na exposição das respostas às perguntas realizadas pela Comissão.	Até 10,00	
TOTAL DE PONTOS DA AVALIAÇÃO DA APRESENTAÇÃO E DO PLANEJAMENTO	100,00	
AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES		
	LIMITE DE	PONTUAÇÃO

ATIVIDADES DE ENSINO	PONTOS	PONTOS	DO CANDIDATO
I. Desenvolvimento de Material Didático ou Instrucional comprovado com cópia da capa, contracapa e sumário.	2 por produto	Até 20,00	
II. Coordenação de Projeto de Ensino de Graduação – PEG.	2 por ano	Até 10,00	
III. Coordenação de Curso de Graduação.	1 por semestre	Até 20,00	
IV. Membro do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Graduação.	1 por ano	Até 5,00	
V. Membro de Colegiado de Curso de Graduação	1 por ano	Até 10,00	
VI. Membro de Comissão vinculada ao Colegiado de Curso de Graduação	1 por ano	Até 5,00	
VII. Orientação de aluno na área de Ensino em Projetos, ou Programas Institucionais, monitoria, bolsista ou não, com Registro Institucional.	2 por aluno por semestre	Até 20,00	
VIII. Monografia/Trabalho de Final de Curso de Graduação ou equivalente.	2 por aluno por semestre	Até 15,00	
IX. Coordenação de Projeto no Evento Integra UFMS	3 por Projeto	Até 15,00	
TOTAL DE PONTOS DAS ATIVIDADES DE ENSINO		100,00	
ATIVIDADES DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO	PONTOS	LIMITE DE PONTOS	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
I. Coordenador de Projeto de Pesquisa registrado no SIGProj.	5 por ano por Projeto	Até 20,00	
II. Participação em Projeto de Pesquisa aprovado por agência de fomento (ex: CNPq, Capes, Finep, Fundect, entre outras agências).	3 por Projeto	Até 15,00	
III. Docência em Curso de Pós-Graduação.	5 por disciplina	Até 20,00	

IV. Orientação de dissertação de mestrado concluída.	5 por dissertação	Até 20,00	
V. Orientação de tese de doutorado concluída.	5 por tese	Até 20,00	
VI. Orientação de estudante, bolsista ou não, na área de pesquisa em Projetos com registro Institucional no SIGProj.	2 por aluno por semestre	Até 20,00	
VII. Organização de Livro especializado.	3 por livro	Até 15,00	
VIII. Tradução de Livro especializado.	3 por livro	Até 15,00	
IX. Autoria/coautoria de Artigo Científico publicado em periódico Nacional.	3 por artigo	Até 15,00	
X. Autoria/coautoria de Artigo Científico publicado em periódico Internacional.	4 por artigo	Até 20,00	
XI. Autoria/coautoria de trabalho completo publicado em anais de Congresso Internacional.	2 por trabalho	Até 10,00	
XII. Autoria/coautoria de trabalho completo publicado em anais de Congresso Nacional.	1 por trabalho	Até 5,00	
XIII. Coordenação de Projeto no Evento Integra UFMS.	3 por Projeto	Até 15,00	
TOTAL DE PONTOS DAS ATIVIDADES DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO		100,00	
ATIVIDADES DE EXTENSÃO	PONTOS	LIMITE DE PONTOS	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
I. Coordenação de Projeto de Extensão registrado na Pró-Reitoria de Extensão – Proece, no SIGProj.	5 por ano por Projeto	Até 20,00	
II. Participação da equipe executora em Projeto de Extensão registrado na Pró-Reitoria de Extensão – Proece, no SIGProj.	5 por ano por Projeto	Até 20,00	
III. Coordenação de evento de Extensão registrado na Pró-Reitoria de Extensão – Proece, no SIGProj.	4 por evento	Até 20,00	
IV. Curso de Extensão ministrado	4 por cada		

registrado na Pró-Reitoria de Extensão – Proece, no SIGProj.	30 hs	Até 20,00	
V. Mini-curso, palestra, participação em mesa redonda, em evento de Extensão registrado na Pró-Reitoria de Extensão – Proece, no SIGProj.			
	2 por hora	Até 20,00	
VI. Orientação de estudante na área de Extensão em Projetos, ou Programas Institucionais, bolsista ou não, com Registro Institucional, no SIGProj.	2 por aluno por semestre	Até 20,00	
VII. Coordenação de Projeto no Evento Integra UFMS.	3 por Projeto	Até 15,00	
TOTAL DE PONTOS DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO		100,00	
*PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES			

*MÉDIA ARITMÉTICA DOS TOTAIS DE PONTOS DAS ATIVIDADES DE ENSINO, DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO E DE EXTENSÃO.

Candidato: N° da Inscrição (protocolo SIGProj)

SÍNTESE DA PONTUAÇÃO DAS SUBETAPAS E NOTA FINAL DO CANDIDATO			
ETAPAS	PESO	TOTAL DE PONTOS	NOTA DA ETAPA
APRESENTAÇÃO DO PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES PARA O GRUPO	2		
ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES	1		
NOTA FINAL DO CANDIDATO (MÉDIA PONDERADA) MA= [2(APLAN) + (ACL)]/3			

Nome e Assinatura do Candidato

Local, ____ de ____ de 2026.

ANEXO II - MODELOS DE ATAS DE RESULTADO

(Edital nº 263/2026-Prograd/UFMS)

ATA N. ____/2026 - RESULTADO DA ETAPA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES - PET

Aos _____ dias do mês de _____ de 2026, às _____ horas, por meio de reunião virtual, participaram da análise das inscrições do processo de seleção de tutor e da elaboração do quadro de resultado preliminar do Edital de Seleção Prograd nº ____/2026, Grupo PET _____, os seguintes membros da comissão instituída pelo Pró-reitor de Graduação, por meio da Portaria nº _____, de _____ de 2026: Membros da Comissão: _____. Segue o resultado do processo de seleção, após análise da documentação inserida no SIGProj:

1. Relação dos professores candidatos aprovados, para etapas subsequentes:

PROFESSOR (A)	Nº DA INSCRIÇÃO (PROTOCOLO SIGPROJ)

2. Relação dos professores candidatos aprovados eliminados e respectivo motivo:

PROFESSOR (A)	Nº DA INSCRIÇÃO (PROTOCOLO SIGPROJ)	MOTIVO
		ex: Deixou de inserir no SIGProj o documento _____, conforme item ____ do Edital de Seleção nº ____/2026-Prograd/UFMS.

Assinatura do Presidente da Comissão:

Assinatura do Membro da Comissão:

Assinatura do Membro da Comissão:

Assinatura do Membro da Comissão:

Assinatura do Membro da Comissão:

Local, ____ de _____ de 2026.

ATA N. ____/2026 - RESULTADO PRELIMINAR APÓS REALIZAÇÃO DAS ETAPAS - PET

Aos _____ dias do mês de _____ de 2026, às _____ horas, por meio de reunião virtual, participaram da análise das etapas do processo de seleção de tutor e da elaboração do quadro de resultado preliminar do Edital de Seleção Prograd nº ____/2026, Grupo PET _____, os seguintes membros da comissão instituída pelo Pró-reitor de Graduação, por meio da Portaria nº _____, de ____ de ____ de 2026: Membros da Comissão: _____. Segue o resultado do processo de seleção, após realização de todas as etapas:

1. Relação dos professores aprovados, pontuação e respectiva classificação:

PROFESSOR (A)	Nº DA INSCRIÇÃO (PROTOCOLO SIGPROJ)	PONTUAÇÃO NA ETAPA: APRESENTAÇÃO DO PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES PARA O GRUPO	PONTUAÇÃO NA ETAPA: ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO

2. Relação dos candidatos eliminados e respectivo motivo:

PROFESSOR (A)	Nº DA INSCRIÇÃO (PROTOCOLO SIGPROJ)	PONTUAÇÃO NA ETAPA: APRESENTAÇÃO DO PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES PARA O GRUPO	PONTUAÇÃO NA ETAPA: ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES	NOTA FINAL	MOTIVO
					ex: Não atendeu o item "___" do Edital de Seleção nº ____/2026- Prograd/UFMS.

Assinatura do Presidente da Comissão:

Assinatura do Membro da Comissão:

Assinatura do Membro da Comissão:

Assinatura do Membro da Comissão:

Assinatura do Membro da Comissão:

Local, ____ de ____ de 2026.

ANEXO III - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

(Edital nº 263/2026-Prograd/UFMS)

(Disponível no Sigproj)

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA À SELEÇÃO DE TUTOR PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL – PET/UFMS, publicado no EDITAL Nº ____/2026 - PROGRAD/UFMS, Divulgação do Resultado Preliminar.

Eu, _____, Nº da
Inscrição _____ (protocolo
SIGProj) _____,
Unidade de lotação: _____, Sigla:
_____, candidato a Tutor do Grupo PET
_____, apresento recurso junto à Prograd, contra decisão que consta
no referido edital.

A decisão objeto de contestação é: (explicitar a decisão que está contestando)

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

Assinatura do candidato: _____

Local, ____ de _____ de 2026.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Costa Argemon Vieira, Pró-Reitor(a)**, em 18/06/2026, às 18:36, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6478387** e o código CRC **2E730176**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.001258/2026-16

SEI nº 6478387